



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001057/2024

08/05/2024 - 13:49:06

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 51/2024

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 51/2024

“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 600/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA QUEEN EMPREENDIMENTOS LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR os servidores públicos abaixo, para atuarem como fiscais do contrato nº 600/2023 – Regime Diferenciado de Contratação nº 005/2023 - Processo nº 001918/2023 – ID Cidades – TCEES: 2023.0580600005.01.003, que visa a “contratação de empresa para execução das obras de melhorias operacionais e pavimentação do trecho: Entrada da Rodovia São Salvador x Divisa Itapemirim / Siricória, com extensão de 6,69KM”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **QUEEN EMPREENDIMENTOS LTDA**”.

I – **LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA**, engenheiro civil contratado por designação temporária, para exercer a função de fiscal técnico;

II – **GÉSSICA LIMA PRADO**, técnica em Segurança do Trabalho, para exercer a função de fiscal administrativo.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Revoga a Portaria nº 86/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

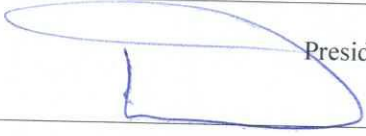
PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO

Presidente Kennedy, 07 de maio de 2024

CERTIDÃO
Portaria Semobh nº 51-
2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019
Em: 07 / 05 / 2024
Servidor: J. Y. Santos


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 08 / 05 / 2024
Servidor(a): 
Câmara Municipal de Presidente Kennedy, E.S.